PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05265/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/05/2001
Classif.: ALIENAÇÃO
Ementa:

Dispõe sobre a autorização para alienação do imóvel que especifica a **Mitz Torquato Fonte** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alienada ao Patrimônio Público Municipal mediante prévio pagamento no valor de R$ 1.895,00 (hum mil, oitocentos e noventa e cinco reais) apurado pelo Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, à Sra. **Mitz Torquato Fonte,** proprietária do imóvel lindeiro, a área localizada na Rua Vila do Mar, no Bairro de Ponta Negra deste Município, com a seguinte dimensão e limites:
Área de Investidura - 72,20m²
Ao Norte - Mitz Torquato Fonte com 20,00m;
Ao Sul - Rua Vila do Mar com, 16,00m;
A Leste - Rua Cavalo Marinho com 6,10m em curva;
A Oeste - Rua Jaturana com 3,40m.

Art. 2º - Comprovado o pagamento do valor disposto no art. 1º, e os imposta e taxas incidentes sobre a presente alienação pelo adquirinte, fica autorizado o Procurador Geral a representar este Município, nos atos de lavratura de transferência perante o Oficial de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de maio de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário
Publicada no Diário Oficial de: 29/05/2001